



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2316 DE 03 DE MAIO DE 2018**

*“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realocação de valores em nível de fontes de recursos de determinadas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas para o custeio de despesas com saúde e fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde, bem como, honrar despesas com folha de pagamento de servidores da vigilância em saúde, com recursos da fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e recursos da fonte 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, respectivamente, sendo verificado que essas fontes de recursos encontram-se insuficientes nas respectivas dotações do orçamento vigente;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos de determinada dotação orçamentária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de realocação de valores entre fontes de recursos, com créditos nas fontes 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.302.0011.2066 – Auxílios Financeiros e Fornecimento de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 222)

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 233)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 75.000,00

**Total dos créditos:.....R\$100.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas fontes 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.302.0011.2066 – Auxílios Financeiros e Fornecimento de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 222)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 233)

Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 75.000,00

**Total da redução:.....R\$100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**